



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 26 DE MARÇO DE 2010**

Ratifico, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a contratação da empresa X25 INFORMÁTICA, COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA., para a realização do curso 'ANÁLISE DE PONTOS DE FUNÇÃO', no valor de R\$ R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, inciso VI e art. 26, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**